



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. P. nº 591/09-CFT

Brasília, 9 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de Prejudicialidade**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 163, I, c/c o art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a V.Exa. que a Comissão de Finanças e Tributação, em reunião realizada hoje, concluiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3.916-A/04, que "modifica da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, de modo a vedar a destinação de recursos do FUNDEF para a compra de uniforme, fardamento e peças de vestuário", em atendimento ao parecer do relator da proposição, Deputado Ciro Gomes, por considerar que a proposição perdeu a oportunidade em razão da promulgação da lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Atenciosamente,

Deputado VIGNATTI
Presidente